LEI Nº 1.113/2016

"Denomina logradouros públicos que especifica."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominas as seguintes ruas da Planta 01, bairro Santaria, nesta cidade, conhecida como "Loteamento Brüning":

I - **RUA CARMEM KIESEL BRÜNING,** a atual servidão de passagem, iniciando na Rua Roberto Ferreira da Silva e término na área B-1N, da plana em anexo, com extensão de aproximadamente 63,00 m (sessenta e três metros).

II - **RUA PITANGUEIRAS,** a atual servidão de passagem, iniciando na Rua Carmem Kiesel Brüning, cruzando com a Rua Amparo Divino, e término com o terreno de "CAMAS" com extensão de aproximadamente 60,00 m (sessenta metros).

III - **RUA AMPARO DIVINO,** a atual servidão de passagem, iniciando na Rua Pitangueiras e término com o Terreno "Loteamento Santaria", com extensão de aproximadamente 52,00 m (cinquenta e dois metros).

Art. 2º Ficam denominas as seguintes ruas da Planta 02, bairro Santaria, nesta cidade, conhecida como "Loteamento Brüning":

I - **RUA NOVA ESPERANÇA,** a atual servidão de passagem n° 02, iniciando na Rua Adão Justino de Matos, cruzando com a Avenida Heriberto Brüning e término com o terreno de Dauto Nodari (sem saída), com extensão de aproximadamente 215,00 m (duzentos e quinze metros).

II - **AVENIDA HERIBERTO BRÜNING,** a atual servidão de passagem, iniciando na Rua Nova Esperança e término com o terreno de Amaro Pedroso (sem saída), com extensão de aproximadamente 775,00 m (setecentos e setenta e cinco metros).

III - **RUA ARAÇAZEIRO,** a atual servidão de passagem n° 02, iniciando na divisa de terreno de Endy Paulo Chaves, cruzando com a Avenida Heriberto Brünig e término no terreno de Dauto Nodari, com extensão de aproximadamente 188,00 m (cento e oitenta e oito metros).

Art. 3º Ficam denominas as seguintes ruas da Planta 03, bairro Santaria, nesta cidade, conhecida como "Loteamento Brüning":

I – **RUA GABIROBEIRAS,** a atual servidão de passagem n° 03, iniciando na Avenida Heriberto Brüning e término na divisa do terreno de Dauto Nodari (sem saída), com extensão de aproximadamente 162,00 m (cento e sessenta e dois metros).

II – **RUA GOIABEIRAS,** a atual servidão de passagem n° 03, iniciando na Avenida Heriberto Brüning e término na divisa do terreno de Dauto Nodari (sem saída), com extensão de aproximadamente 112,00 m (cento e doze metros).

III – **RUA COQUEIRINHOS,** a atual servidão de passagem n° 03, iniciando na Rua Gabirobeira e término na Rua Goiabeira, com extensão de aproximadamente 32,57 m (trinta e dois metros e cinquenta e sete centímetros).

IV – **RUA LIMOEIROS,** a atual servidão de passagem n° 03, iniciando na Avenida Heriberto Brüning e término na divisa do terreno de Dauto Nodari, com extensão de aproximadamente 36,31 m (trinta e seis metros e trinta e um centímetros).

V – **RUA LARANJEIRAS,** a atual servidão de passagem n° 03, iniciando na Avenida Heriberto Brüning e término na divisa do terreno de Dauto Nodari, com extensão de aproximadamente 59,41 m (cinquenta e nove metros e quarenta e um centímetros).

VI – **RUA BERGAMOTAS,** a atual servidão de passagem n° 03, iniciando na Avenida Heriberto Brüning e término na Rua Nossa Senhora Aparecida, com extensão de aproximadamente 100,00 m (cem metros).

Art. 4º Ficam denominas as seguintes ruas da Planta 04, bairro Santaria, nesta cidade, conhecida como “Loteamento Brüning”:

I – **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,** a atual servidão de passagem n° 04, iniciando na Rua Bergamotas e término na divisa do terreno de Amaro Pedroso, com extensão de aproximadamente 275,50 m (duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros).

II – **RUA ORVALHA,** a atual servidão de passagem n° 05, iniciando na Avenida Heriberto Brüning e término Rua Nossa Senhora Aparecida, com extensão de aproximadamente 112,00 m (cento e doze metros).

III - **RUA JABUTICABEIRAS,** a atual servidão de passagem n° 06, iniciando na Avenida Heriberto Brüning e término na Rua Nossa Senhora Aparecida, com extensão de aproximadamente 84,00 m (oitenta e quatro metros).

IV - **RUA ARATICUM,** a atual servidão de passagem n° 07, iniciando na Avenida Heriberto Brüning e término na Rua Nossa Senhora Aparecida, com extensão de aproximadamente 53,50 m (oitenta e quatro metros).

Art. 5º O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, em 06 de junho de 2016.

***CEZAR GIBRAN JOHN*SSON**
Prefeito